ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 559/2023

Aprova o Plano Estadual de Contingência da Arboviroses, biênio 2024-2026, para orientações da vigilância da doença na Bahia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 312ª Reunião Ordinária, do dia 23 de novembro de 2023, e considerando:

Que na Bahia, as arboviroses apresentam comportamento endêmico, tendo em vista a frequência de casos distribuídos nas macrorregiões de saúde, com grau potencial de apresentar epidemias, constituindo-se assim, como um dos principais problemas de saúde pública no Estado;

A necessidade de orientar os municípios quanto ações de Vigilância Epidemiológica, incluindo assistência, comunicação e mobilização social, além de articulações intersetoriais;

As implementações de medidas que visem a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, incluindo as arboviroses, necessitam de um planejamento e estruturação antecipada como forma de preparação dos níveis de respostas frente ao aumento de casos e enfrentamento de emergência.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Contingência da Arboviroses 2024-2026, com orientações e fortalecimento da vigilância e controle da doença no Estado da Bahia.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de novembro de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA